



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

QUARTA-FEIRA, 3 DE ABRIL DE 2024

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2321 - 20 Pág(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o art. 62, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Araras – LOMA, c.c. o artigo 2º, Anexo Único do Decreto Municipal nº 4.207, de 21 de agosto de 1996 – "Regimento Interno do Conselho Municipal de Agricultura, com a nova redação dada pelo Decreto Municipal nº 7.073, de 27 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os membros constantes das alíneas "b.1" e "b.2", do inciso "b", do art. 1º, da Portaria nº 12.352, de 18 de abril de 2023, que "Nomeia os membros do Conselho Municipal de Agricultura.", passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.) –...

b) Representante da Secretaria Municipal de Educação

b.1) Antonio Carlos da Silva

b.2) Jorge Antonio Alves" (NR)

Art. 2º Determinar que permanecem válidos e inalterados os demais dispositivos constantes da Portaria nº 12.352, de 18 de abril de 2023.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

PEDRO ELISEU FILHO
Prefeito do Município de Araras

Rodolfo Bergamin
Secretária Municipal de Meio
Ambiente e Agricultura

Raphael Teixeira de Oliveira
Secretário Municipal de Justiça

Registrada e publicada na Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais, do Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura do Município de Araras, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marli Aparecida Klein
Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

MAK/capo.-

Processo nº 15.367/2011.-

PORTARIA Nº 12476, DE 22 DE MARÇO DE 2024.**PORTARIA Nº 12.476, DE 22 DE MARÇO DE 2024.**

Altera a Portaria nº 12.451, de 5 de janeiro de 2024, que "Nomeia os membros do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – CONDEF".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAS, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que lhe faculta o artigo 62, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Araras – LOMA, c.c. a Lei nº 3.310, de 19 de junho de 2001, alterada pela Lei nº 4.287, de 6 de novembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os membros titular e suplente constantes da alínea "I", do inciso I, do artigo 1º, da Portaria nº 12.451, de 5 de janeiro de 2024, que "Nomeia os membros do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – CONDEF", passando a vigorar com a seguinte redação:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por MUNICÍPIO DE ARARAS.
A Prefeitura Municipal de Araras da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.araras.sp.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

QUARTA-FEIRA, 3 DE ABRIL DE 2024

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2321 - 20 Pág(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

- g) Natalia Martins de Souza;
- h) Vinicius Buzon Pasqualotto;
- i) Vanessa Cristina Calixto;
- j) Maicon Fernando Bueno Barboza; e
- k) Renata Cristina Mudinutti.

Art. 2º Estabelecer que compete à Comissão promover a análise, a aprovação e a inscrição de marcas de produtos no Cadastro de Materiais e Marcas – CMM, de acordo com os procedimentos e critérios estabelecidos no artigo 17 e seguintes, do Decreto Municipal nº 5.773, de 7 de dezembro de 2010.

Parágrafo único. O julgamento de pedido de cancelamento do cadastro de qualquer material e marca, deverá ser processado com observância dos critérios estabelecidos nos parágrafos do artigo 24, do Decreto Municipal nº 5.773, de 7 de dezembro de 2010.

Art. 3º A Comissão receberá assessoria jurídica, quando solicitada, dos procuradores da Prefeitura Municipal de Araras.

Art. 4º Estipular que os membros da comissão farão jus ao recebimento de gratificação, nos termos do artigo 144, da Lei Complementar Municipal nº. 31, de 23 de setembro de 2013.

Art. 5º Determinar que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogar as disposições em contrário, especialmente as Portarias nº 12.343, de 3 de abril de 2023; nº 12.386, de 19 de julho de 2023; nº 12.449, de 18 de dezembro de 2023; e nº 12.465, de 15 de janeiro de 2024.

Art. 7º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PEDRO ELISEU FILHO
Prefeito do Município de Araras

Jonas Alves Araújo Filho
Secretário Municipal da Administração

Raphael Teixeira de Oliveira
Secretário Municipal de Justiça

Registrada e publicada na Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais, do Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura do Município de Araras, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marli Aparecida Klein
Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

MAK/capo.-

Processo nº 0955.560.0003805/2020.-

PORTARIA Nº 12475, DE 22 DE MARÇO DE 2024.**PORTARIA Nº 12.475, DE 22 DE MARÇO DE 2024**

Altera a Portaria nº 12.352, de 18 de abril de 2023, que "Nomela os membros do Conselho Municipal de Agricultura".



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por MUNICÍPIO DE ARARAS.
A Prefeitura Municipal de Araras da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.araras.sp.gov.br> no link Diário Oficial.

Início